



DECRETO Nº 92/2025

DATA: 08/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.059,29 (quatorze mil cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND-Convênio Transporte Escolar		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	121	13.172,41
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.121	886,88

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

121 – PNATE ESTADO	1.7.29.99.0.1.01	13.156,70
121 – PNATE ESTADO	1.3.21.01.0.1.01	15,71

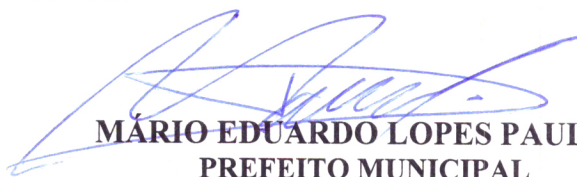
B) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.121 – PNATE ESTADO	886,88
----------------------	--------

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Dezembro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

